



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 13 DE outubro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 25/08/11

DECRETO N.º 9.118, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a Ata de Registro de Preços nº 006/2011, cujo objeto é contratação de empresa especializada visando aquisição de uniforme escolar de inverno para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/020157, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011.



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 25 DE agosto DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO N.º 9.118, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/CPL/2011, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.594/02 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.360/2009, cujo objeto é contratação de empresa especializada visando aquisição de uniforme escolar de inverno para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/020157, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011.